



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Santo Expedito do Sul

RESOLUÇÃO Nº 01/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

ALTERA O CAPUT DO Art. 2º DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 01/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Altera o caput do Art. 2º da Resolução Legislativa nº 01/2025, de 08 de janeiro de 2025, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - A contribuição à AVENOR de que trata o Art. 1º, será no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais a serem pagos até o dia 20 do mês, ou em parcela única anual de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a ser paga até o dia 31 de março."

Art. 2º - As demais disposições da Resolução Legislativa nº 01/2025, de 08 de janeiro de 2025 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES LAURIANO TELLES DA ROSA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Ademar Nunes da Fonseca
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO EXPEDITO DO SUL RS

ADEMAR NUNES DA FONSECA
PRESIDENTE DA CÂMARA